ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2018, DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA NO DIA **26 DE FEVEREIRO DE 2018- CURITIBA –PR.**

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito (26/02/2018), às 1 2 quatorze horas (14h00), reuniu-se para a sessão ordinária nº 02/2018, realizada em Curitiba/PR - Sito AV. Nossa Senhora da Luz nº 2530 - Conselho de Arquitetura e Urbanismo-3 PR, com a presença do Arquiteto e Urbanista Prof. ALESSANDRO FILLA ROSANELI, como 4 coordenador, a assessora de Comissão a Analista de Atendimento, FRANCINE CLAUDIA 5 KOSCIUV. A sessão contou ainda com os seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiros: 6 ANTONIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA, CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA e MÁRCIO 7 CESÁR RIBEIRO PEIXOTO, ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR. Verificado o número de 8 conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o 9 Coordenador declarou abertos os trabalhos da presente reunião. ORDEM DO DIA.-----10 INFORME: 1) OFÍCIO 001/2018-CEF-CAU/PR ENVIADO Á CEF-CAU/BR solicitando 11 informações e esclarecimentos sobre a obrigatoriedade de registro profissional junto ao 12 13 CAU/PR, para fins de docência em cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e demais cursos de graduação, em PPG em AU e demais PPG e por fim em cursos técnicos 14 profissionalizantes. Em resposta preliminar, o AU Paul Beyer Ehrat da Coordenadoria Técnico-15 normativa, informa que a CEF/BR irá pautar esse assunto e sua próxima reunião, mas adianta 16 que "[...] A questão é que existe um conflito de "hierarquia de legislação" em relação ao tema: 17 1) A Lei 12378 determina as atividades do profissional, porém, remete as atividades privativas 18 a uma resolução; 2) O Decreto Presidencial 9235 (antigo 5773) determina que o docente não 19 se submete a registro; 3) Nossa resolução 51 é que determina que a atividade de docência em 20 21 AU é privativa. Uma resolução do CAU é hierarquicamente inferior ao um Decreto Presidencial. Como nossa Lei, que é superior ao decreto, não deixa clara a exigência para docência como 22 23 privativa, legalmente, isto fica frágil. Por isto pedimos, ainda sem resposta, um parecer jurídico 24 para embasar a decisão, tanto sobre docência quanto de coordenação. [...]. Encaminha 25 também a Deliberação 006/2018 CEF-CAU/BR e que menciona que existe um conflito de "hierarquia de legislação" sobre o tema e trata de encaminhamentos a serem feitos pela 26 Assessoria Jurídica do CAU/BR.-----27 INFORME: 2) RELATÓRIO CEF/PR - GESTÃO 2015-2017 foram analisados os relatórios de 28 assuntos tratados e registrados em Ata desde 2015 a 2017 como forma de planejamento de 29 possíveis assuntos a serem tratados. ------30 INFORME: 3) RELATÓRIO FÓRUM COORDENADORES - GESTÃO 2015-2017, foram 31 analisados os assuntos discutidos nos Fóruns anteriores, para a elaboração de um 32 planejamento das ações para o Ano de 2018. -----33 DELIBERAÇÕES:-----34 1)-DEFINIÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS do primeiro semestre de 2018 em razão da 35 ausência do coordenador da CEF-PR nas reuniões definidas em 26 de março em Londrina e 36 em 25 de junho em Pato Branco. Fica deliberado que nessas ocasiões será eleito um 37 38 coordenador ad hoc caso o coordenador adjunto também não estiver presente.-----

Fernesti



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2018, DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018- CURITIBA –PR.

	26 DE FEVEREIRO DE 2018- CURITIBA -PR.
)	2) 7° FÓRUM DE COORDENADORES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO
	PARANÁ. Foi definido a data para sua realização em 01 de outubro de 2018 na cidade de
	Curitiba; data esta que deverá ser deliberada em plenária devido a questões orçamentárias
	e administrativas. Além disso, foi iniciado um questionário a ser enviado para os coordenadores
	de cursos com questões relativas a temas e convidados
	3) EVENTO SOBRE ENSINO EM CASCAVEL. Essa comissão sugere que seja criado um
	evento sobre ensino de Arquitetura e Urbanismo em Cascavel, aproveitando o ensejo da
	plenária a ser realizada neste município, como parte do calendário de eventos sob a
	responsabilidade da CEF-PR dentro do CAU/PR, evento este, que deverá ser deliberado em
	plenária, devido a questões orçamentárias e administrativas
	4) 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA. A próxima reunião ordinária ocorrerá na cidade de Londrina no
	dia 26/03/2018. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou às
	dezessete horas e quinze minutos (17h15), determinando a lavratura da presente Ata, a qual,
	depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, Analista de Atendimento Francine Claudia Kosciuv, assessora da referida Comissão do
	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná e pelo Coordenador da Comissão,
	para que produza efeitos legais
	para que produza ereitos regais
	Canada to 1
	14008000
	Prof. Alessandro Filla Rosaneli

Arquiteto e Urbanista

Membro e Coordenador da CEF/PR

62

69

70

Francine Claudia Kosciuv Assessora da CEF/PR

